

São Paulo, 12 de junho de 2025.

CONCORRÊNCIA Nº 14630/2025

ABERTURA: DIA 22 DE JULHO DE 2024 – ÀS 15h00

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES NA PLATAFORMA BIM, PARA A NOVA UNIDADE "SENAC NAÇÕES UNIDAS".

CARTA DE ESCLARECIMENTOS I

Encaminhamos abaixo o questionamento e as resposta a todos os participantes:

1. Sobre o acervo técnico profissional, o engenheiro responsável deverá estar, obrigatoriamente, como responsável técnico na Certidão de Registro e Quitação do CREA da empresa licitante ou, para uso do acervo, basta a empresa licitante apresentar o contrato de prestação de serviço entre ela e o engenheiro detentor do acervo técnico ?

RESPOSTA: O profissional do acervo técnico deverá obrigatoriamente estar como responsável técnico da licitante, conforme edital item 8.3.2: "Certidão de registro da Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), válida na data de abertura da presente licitação, na qual deverá constar obrigatoriamente o(s) responsável(eis) técnico(s) constantes em 8.3.1."

2. Será exigida a apresentação de garantia de participação? Se sim, em qual percentual sobre o valor estimado ?

RESPOSTA: Não será exigida garantia para participação.

3. Todas as licitantes devem, ao cadastrar sua proposta, anexar a planilha orçamentária completa ou a mesma será enviada apenas pela licitante vencedora, após a fase de lances ?

RESPOSTA: Todas as licitantes precisam apresentar a proposta comercial conforme o modelo XIII. E para projetos, não há planilha orçamentária, somente para obra.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

4. O acesso precisa ser independente ou vai ter alguma conexão com a unidade existente ?

RESPOSTA: Haverá os dois acessos.

5. O Prédio novo pode ficar aberto para o campus existente ?

RESPOSTA: Sim.

6. Como vai ser a relação com a unidade do Senac existente ?

RESPOSTA: Os alunos terão total acesso ao uso de toda a infraestrutura do Senac existente.

7. A construção existente precisa ser mantida ou vai ser demolida ?

RESPOSTA: A construção existente será demolida.

8. Em função de constar no cadastro da CETESB como potencial de contaminação, caso precise ser feito um processo de Remediação os custos vão ser por conta do SENAC ?

RESPOSTA: Sim

9. Foi realizada a solicitação de Parecer Técnico sobre Plano de Desativação do Empreendimento conforme artigo 56 do Decreto 59.263/2013 ?

RESPOSTA: Não, mas caso necessário, será por conta do Senac.

10. Conforme anexo XIX vai ser necessário um parecer emitido pela secretaria Municipal do Verde e do meio ambiente - SVMA e caso seja confirmada a contaminação, deverá ser autuado processo perante a CETESB para emissão do Termo de Reabilitação da área. Todos estes processos serão a cargo do SENAC ?

RESPOSTA: Sim.

11. Conforme Decreto 57.521/16, item II, caso exista algum outro estacionamento a no max. 300m do local, não precisaria ter todas as vagas dentro do lote. Gostaríamos de saber se existe esta possibilidade, ou precisamos incluir dentro do lote o número de vagas exigido por lei. (1vaga /50m2 de área construída computável).

RESPOSTA: Não precisará incluir vagas no lote.

12. É possível usar a Rua Carnaveral como rua de acesso de carros ?

RESPOSTA: Sim.

13. Hoje ela está fechada, o gradil será removido ?

RESPOSTA: Se necessário, sim.

14. Essa unidade terá conexão com a unidade existente ?

RESPOSTA: Sim.

15. Os ambientes citados acima serão utilizados pelos usuários da nova unidade na unidade existente?

RESPOSTA: Sim.

16. De acordo com a legislação, precisamos de aproximadamente 60 vagas de veículos no terreno, o estacionamento pode ser compartilhado com o da unidade existente ?

RESPOSTA: Sim.

17. Ainda sobre o estacionamento. O terreno é pequeno para locar 60 vagas no térreo, podemos propor subsolos ?

RESPOSTA: Não.

18. No programa estão pedindo uma sala para 100 docentes com área de 300m². Confere ou houve um equívoco ?

RESPOSTA: Houve um equívoco, deverão ser consideradas 3 Salas de Docentes com 35 postos de trabalho cada, com área mínima de 100m², conforme Anexo XIV e denominado por "ANEXO XIV - Programa Arquitetônico e Quadro de Áreas -R04 - Nova Unidade Nações Unidas - R. Canaveral 285".

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br